



## PORTARIA Nº 35

**SÚMULA:**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por ANULAÇÃO no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências. Considerando os saldos insuficientes para processamento das despesas elencadas no Art. 1º desta Portaria;

Considerando que o programa a autorização infundada no Art. 4 da Resolução n. 9/2022, disponível no endereço eletrônico: [http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/231222121805\\_ata\\_da\\_assembleia\\_ordinaria\\_22122022\\_registrada\\_pdf.PDF](http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/231222121805_ata_da_assembleia_ordinaria_22122022_registrada_pdf.PDF);

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

### Resolve;

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade:01.002.

Programática:01.002.10.302.0002.2003 - Manutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.00	01001	11	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.063,36	98.000,00
Total					98.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), será utilizado os recursos advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade:01.005.

Programática:01.005.10.302.0005.2006 - Programa Qualicis

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.00	01001	27	Outros Serviços de Terceiros PJ	302.877,47	59.100,00
Subtotal					59.100,00

Órgão/Unidade:01.014.

Programática:01.014.10.302.0014.2019 - Programa - Recursos Humanos

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.1.90.11.00.00	01001	56	Vencimentos e Vantagens Fixas	39.000,00	38.900,00
Subtotal					38.900,00
Total					98.000,00

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário. Campo Mourão, 27 de setembro de 2023.

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CISCOMCAM

**Albert Iomar de Vasconcelos**  
Assessor Jurídico da Presidência